



AUTÓGRAFO LEI Nº 8059/2026
Projeto de Lei nº 13/2026

Autoria: Alexandre Ferreira - Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a desafetar e alienar as áreas públicas descritas nas matrículas 111.858 e 111.859 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, da categoria de bens de uso comum do povo para a categoria de bens dominicais e posterior alienação por investidura, ao proprietário lindeiro, sob a modalidade de venda, áreas destinadas a lazer, objeto das matrículas nº 111.858, do 1º CRIA de Franca, localizada na Av. Presidente Vargas, s/nº, esquina com a Rua Pompílio Liporoni e nº 111.859, do 1º CRIA de Franca, localizada na Rua Pompílio Liporoni, s/nº, descritas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As áreas especificadas no *caput*, são inaproveitáveis para uso ou edificações públicas e serão adquiridas pelo preço estabelecido mediante avaliação que foi procedida de acordo com o mercado imobiliário, doc. nominado Laudo OF 29933 (0196114), encartado nos autos do Proc. Adm. PMF nº 3516200.410.00009153/2025-14, do Sistema SEI, em R\$ R\$ 45.819,00 e R\$ 5.032,00, respectivamente da matrícula nº 111.858, do 1º CRIA de Franca e da matrícula nº 111.859, do 1º CRIA de Franca.

Art. 2º As despesas com a escritura pública de venda e compra, bem como seu respectivo registro e outras que para tais atos sejam praticados, deverão ser suportadas, integralmente, pelo adquirente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



FRANCA, 19 de fevereiro de 2026.

FRANSÉRGIO GARCIA
Presidente

MARCELO TIDY
Vice-presidente

ANDRÉA SILVA
1ª Secretária

ZEZINHO CABELEIREIRO
2º Secretário



ANEXO ÚNICO

Proprietário: Município de Franca

Local: Av. Presidente Vargas, s/nº, esquina com a Rua Pompílio Liporoni - M. 111.858, do 1º CRIA de Franca,

Área 35,24m²

Descrição:

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, de formato irregular, à Avenida Presidente Vargas s/nº esquina com a Rua Pompílio Liporoni, com a seguinte descrição:- Inicia-se no alinhamento da Avenida Presidente Vargas, divisa com o imóvel nº 1.434 da Avenida Presidente Vargas, de propriedade de Maria Sebastiana da Silva, daí segue pelo alinhamento da Avenida, numa distância de 5,70 metros; daí deflete a direita pelo corte de esquina da Avenida Presidente Vargas com a Rua Pompílio Liporoni por 2,73 metros, daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Pompílio Liporoni por 7,73 metros, daí deflete a direita confrontando com o imóvel nº 1434 da Avenida Presidente Vargas, propriedade de Maria Sebastiana da Silva, por 12,27 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição **encerrando uma área de 35.24 ms².**

Proprietário: Município de Franca

Local: Rua Pompílio Liporoni s/nº - M. 111.859, do 1º CRIA de Franca

Área 3,87m²

Descrição:

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado nesta cidade de Franca-SP, 1º Subdistrito, de formato triangular, à Rua Pompílio Liporoni, s/nº, com a seguinte descrição:- Inicia-se no alinhamento da Rua Pompílio Liporoni, divisa com o imóvel nº 551 da Rua Manoelito Prado de José Carlos Perente e sua mulher Clemilda de Barros Perente; daí segue por este alinhamento numa distância de 4,63 metros; daí deflete a esquerda, confrontando com o imóvel nº 1434 da Avenida Presidente Vargas, propriedade de Maria Sebastiana da Silva, por 4,71 metros, daí deflete a esquerda, confrontando com o imóvel nº 551 da Rua Manoelito Prado de propriedade de José Carlos Perente e sua mulher Clemilda de Barros Perente, por 1,67 metros até o ponto onde teve início e finda a presente descrição **encerrando uma área de 3,87 ms².**